CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 279 - PE 126/15
26 07 15

PROJETO DE LEI N.º 126, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Exclui ação da LDO 2015, inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00.

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1994

ação: Reforma da quadra externa do Bairro São Pedro

valor 2015: R$ 9.167,44 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1911

ação: Cercamento EMEF Carolina Augusta Kochemborger

valor 2015: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios
12	Educação
361	Educação Fundamental
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1911	Cercamento EMEF Carolina Augusta Kochemborger
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	R$ 30.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a exclusão descrita no art. 1º e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.03.12.361.0145.1956.4.4.9.0.52.00.00.00.00–535 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental, no valor de R$ 20.832,56 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da Votação: Votos a favor ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 279 - PE 126/15
23 07 15

Ofício 684/2015-GP

Montenegro, 23 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 126/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de excluir ação da LDO 2015, incluir ação da LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O presente visa o cercamento da EMEF Carolina Augusta Brochier Kochenborger, localizada em Bom Jardim. Tal meta estava prevista na LDO 2014, mas de 2015 não foi incluída, sendo que na época não houve tempo hábil para a realização do processo licitatório para contratação da empresa.

Para que possamos realizar a obra ainda neste ano, há necessidade de incluir a meta na LDO 2015. O cercamento da Escola é de extrema necessidade e urgência, pois a área de terras ao redor do terreno da escola é destinada à criação de bovinos e a atual cerca é de arame farpado, não garantido a segurança dos alunos.

Outrossim, a exclusão da meta da reforma da quadra externa do Bairro São Pedro justifica-se face ainda não se possuir projeto técnico para a obra. Tal meta será novamente incluída na LDO 2016.

Cumpre informar que para cobertura do crédito especial servirá de recurso a exclusão descrita no art. 1º do projeto de lei, no valor de R$9.167,44 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e a redução da dotação orçamentária descrita abaixo, as quais somadas totalizam R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

09.03.12.361.0145.1956.4.4.9.0.52.00.00.00.00–535 – no valor de R$ 20.832,56 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 5114/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 23/07/15, às 15:45

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594